



## REGULAMENTO GERAL

### PEnsE 2026 - 12ª Jornada Científica, Tecnológica e Cultural do IFRS Campus Farroupilha

***Ciência para um mundo em mudança: ensinar, investigar e transformar***

A Comissão Organizadora do *PEnsE 2026* – 12ª Jornada Científica, Tecnológica e Cultural do IFRS - *Campus Farroupilha* torna público o regulamento do evento.

#### 1. O EVENTO

O *PEnsE 2026* será realizado de 19 a 21 de outubro de 2026 no formato presencial. O evento serve como momento de integração da comunidade acadêmica interna e externa do IFRS *Campus Farroupilha*. A pauta é de incansável debate, de fácil contextualização e com capacidade de mobilizar atividades sobre diferentes áreas do conhecimento e em diversos níveis de aprofundamento.

O site oficial do *PEnsE 2026* pode ser acessado em [ifrs.edu.br/farroupilha/pense2026](https://ifrs.edu.br/farroupilha/pense2026).

#### 2. OBJETIVOS

São objetivos do *PEnsE 2026*:

- 2.1. Difundir os resultados e os conhecimentos produzidos nas ações de Ensino, Pesquisa e Extensão realizadas por servidores(as) e discentes do IFRS, e também pela comunidade externa;
- 2.2. Estimular a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão como alicerce para o aprimoramento da formação pessoal, acadêmica e profissional dos discentes;
- 2.3. Estimular e consolidar a produção de ciência, tecnologia e inovação, em especial no ambiente do IFRS - *Campus Farroupilha*;
- 2.4. Promover minicursos e oficinas sobre temáticas relacionadas aos cursos oferecidos pelo IFRS - *Campus Farroupilha*, proporcionando visões complementares às formações dos estudantes;
- 2.5. Proporcionar espaços para apresentações de trabalhos artísticos e culturais desenvolvidos por servidores(as) e estudantes do IFRS e também membros da comunidade externa;
- 2.6. Integrar a comunidade interna e externa por meio da organização de uma feira para exposição de projetos desenvolvidos por servidores(as) e estudantes do IFRS - *Campus Farroupilha* e por membros da comunidade externa;
- 2.7. Fazer-se observável para a comunidade externa como Instituição Federal referência em Ensino, Pesquisa e Extensão na região da serra gaúcha.

#### 3. ATIVIDADES E PÚBLICO-ALVO



São atividades que integram o *PEnsE 2026*:

- 3.1. **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão:** podem submeter trabalhos servidores(as) e discentes do IFRS; e docentes, funcionários(as) e discentes ligados(as) a outras instituições. Os trabalhos podem ser oriundos de projetos de Pesquisa, Ensino, Extensão e Indissociáveis, bem como de atividades desenvolvidas em componentes curriculares de cursos de nível fundamental, médio e superior;
- 3.2. **Mostra de Arte e Cultura:** tem por objetivo conhecer, apresentar, divulgar e valorizar produções artísticas em suas diversas linguagens e especificidades, realizadas por artistas da comunidade escolar do IFRS (Campus Farroupilha), como discentes, docentes, servidores(as) e membros da comunidade local que desempenham papel relevante na arte e cultura;
- 3.3. **Feira de Projetos:** podem submeter trabalhos servidores(as) e discentes do IFRS; docentes e discentes de nível fundamental, médio, graduação e pós-graduação de escolas e universidades externas ao IFRS; público em geral;
- 3.4. **Minicursos e Oficinas:** podem submeter propostas de minicursos e oficinas, a serem realizadas de forma presencial, servidores(as) e discentes do IFRS; docentes, funcionários(as) e discentes vinculados a outras instituições; e membros da comunidade local que possuam saberes e práticas para a difusão do conhecimento.

#### 4. MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

Consiste na apresentação na modalidade **PRESENCIAL** dos trabalhos realizados pela comunidade interna e externa ao IFRS em ações que envolvam Pesquisa, Ensino e/ou Extensão para uma banca avaliadora e público em geral. Essa atividade será organizada em forma de sessões presenciais, nas quais os apresentadores irão expor o seu trabalho, seguido de momentos para discussão e interação com a banca avaliadora. Cada trabalho deve conter ao menos um(a) orientador(a), que deve ser docente ou técnico administrativo em educação. A atividade gera certificado para os(as) apresentadores(as) e publicação dos resumos nos anais do evento. Os autores podem submeter resumos simples, conforme detalhamento abaixo.

- 4.1. Haverá apenas a opção de modalidade presencial para a apresentação de trabalhos. As sessões de apresentação serão organizadas de acordo com o disposto no item 10.3.
- 4.2. Para submissão do **Resumo simples** no [Portal Integra](#), devem ser preenchidos os seguintes campos:
  - 4.2.1. Título do trabalho: deve refletir, de forma sintética, o conteúdo do trabalho, atraindo quem lê a se interessar pelo seu trabalho;
  - 4.2.2. Resumo: deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, na forma de texto corrido, em único parágrafo, com no mínimo 300 e no máximo 450 palavras, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, sem cabeçalho ou rodapé, sem referências, sem tabelas, equações, desenhos e figuras;
  - 4.2.3. Palavras-chave: de 3 até 5;



- 4.2.4. Autores(as): informações dos(as) autores(as) do trabalho. É obrigatória a presença de, pelo menos, um(a) orientador(a) para cada trabalho submetido;
  - 4.2.4.1. O(A) primeiro(a) autor(a) do trabalho deve ter o papel definido como “Autor principal”;
  - 4.2.4.2. Os(As) demais autores(as) do trabalho devem ter seus papéis definidos como “Coautor”;
  - 4.2.4.3. Os(As) orientadores(as) do trabalho devem ter seus papéis definidos como “Orientador”.
- 4.2.5. Área do conhecimento: selecionar uma entre as áreas do conhecimento do CNPq;
- 4.2.6. Modalidade: Ensino, Pesquisa, Extensão, Indissociável;
- 4.2.7. Nível do trabalho: selecionar entre Fundamental, Médio/Técnico, Graduação ou Pós-Graduação;
- 4.2.8. Fomento para o trabalho: preenchimento não obrigatório. Deve apontar se o projeto possui alguma forma de fomento e a fonte dos recursos (bolsas para discentes e/ou pesquisadores(as), taxa de bancada, auxílio para apresentação do trabalho etc.).
- 4.3. Os trabalhos destinados a esta categoria devem, obrigatoriamente:
  - 4.3.1. Apresentar o problema ou tema do trabalho e sua origem;
  - 4.3.2. Dissertar sobre a justificativa e expressar a razão de ser do estudo, ou seja, o que motivou sua realização, que normalmente é algo a ser resolvido, verificado;
  - 4.3.3. Contemplar os objetivos esperados com o trabalho, em que ponto se quer chegar, o que se quer atingir;
  - 4.3.4. Explicar a metodologia com detalhes, como foi feito o trabalho e qual o método utilizado para a obtenção dos resultados;
  - 4.3.5. Anunciar os resultados parciais ou finais, ou ainda, o que é possível afirmar acerca dos estudos realizados até o momento da apresentação;
  - 4.3.6. Finalizar com as considerações e o fechamento do texto, ou seja, os principais aspectos do trabalho que podem ser ressaltados.
- 4.4. Os trabalhos que estiverem em desacordo com o descrito neste regulamento serão devolvidos aos(às) autores(as) para adequações, conforme cronograma disponível no **Anexo I**.
- 4.5. Caso o trabalho não seja adequado e/ou reencaminhado no tempo previsto pela Comissão Organizadora, este não será aprovado para apresentação no evento.

## 5. MOSTRA DE ARTE E CULTURA

Consiste na exposição de produções artísticas em suas diversas linguagens e especificidades, realizadas por artistas da comunidade escolar do IFRS (Campus Farroupilha),



como discentes, docentes, servidores(as) e membros da comunidade local que desempenham papel relevante na arte e cultura. Esta atividade será realizada conforme a modalidade de produções que podem ser: exposições de propostas artísticas, como: obras visuais, produções audiovisuais, espetáculos de dança ou teatro, oficinas, palestras e debates, entre outras. As proposições deverão ser inscritas, na forma e nos prazos estipulados neste regulamento, por meio do preenchimento adequado de informações no [Portal Integra](#).

- 5.1. Poderão se inscrever e participar da Mostra de Arte e Cultura, membros da comunidade escolar da instituição com propostas artístico-culturais decorrentes de ações independentes ou de projetos desenvolvidos nos campi do IFRS.
- 5.2. As inscrições serão recebidas na modalidade de produções que podem ser: exposições de propostas artísticas, produções audiovisuais, espetáculos, oficinas, palestras e debates, entre outras.
  - 5.2.1. Para apresentações cênicas, musicais, audiovisuais e de dança a duração máxima será de 40 minutos.
- 5.3. O número de trabalhos inscritos por proponente é ilimitado, sendo priorizado o acolhimento da diversidade e a disponibilidade de infraestrutura, equipamentos e materiais para a exposição.
- 5.4. A classificação das apresentações estará condicionada, tendo em vista a disponibilidade de tempo, espaço, material necessário, participação dos integrantes e programação do evento.
- 5.5. É de responsabilidade dos participantes da Mostra de Arte e Cultura providenciar todos os equipamentos e materiais necessários, bem como testá-los previamente. Assim como estar presente na montagem e desmontagem das propostas e equipamentos.
- 5.6. As inscrições para a **Mostra de Arte e Cultura** são submetidas mediante o preenchimento do campo “Resumo” da categoria “Mostra de Arte e Cultura” do [Portal Integra](#). Esse resumo deve ter no máximo 450 palavras, contemplando as seguintes informações:
  - 5.6.1. Descrição da proposta artística ou ação a ser apresentada;
  - 5.6.2. Para exposição de trabalhos, informar linguagem, técnica, suporte, dimensões (largura, altura e profundidade) e ano de produção, além da infraestrutura necessária para exposição;
  - 5.6.3. Para apresentações, espetáculos e produção audiovisual informar tipo de apresentação, título, espaço necessário, tempo de duração e limite de vagas, se houver;
  - 5.6.4. Para oficinas, palestras ou debates informar nome da atividade, nome do ministrante, período preferencial para a realização da atividade, tempo de duração, limite de vagas e público-alvo, se houver.
- 5.7. A proposta deve informar de 3 a 5 palavras-chave.
- 5.8. Quando a proposta tratar de uma obra visual ou de uma produção audiovisual, o proponente deverá enviar link(s) da produção artística (imagem ou vídeo).



- 5.9. As propostas deverão ser enviadas de acordo com o que está previsto no cronograma, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas que as produções apresentem em relação à qualidade técnica e os problemas técnicos da plataforma no envio da inscrição.
- 5.10. Caso não ocorra número significativo de propostas para a Mostra de Arte e Cultura, fica a critério do Núcleo de Arte e Cultura do IFRS - *Campus* Farroupilha incluir trabalhos por meio de convite, de modo a dar visibilidade às produções artísticas e culturais desenvolvidas no IFRS ou na comunidade local, que serão apresentadas e integradas à programação.
- 5.11. Para as exposições de produções artísticas, havendo mais inscritos do que espaço disponível para expor, o Núcleo de Arte e Cultura do IFRS - *Campus* Farroupilha adotará o seguinte critério de seleção: entre os trabalhos inscritos por um mesmo proponente, priorizará um número limitado de propostas artísticas, de modo a garantir que o maior número possível de proponentes tenha a oportunidade de participar da exposição. Portanto, é possível que proponentes com múltiplos trabalhos inscritos não tenham todos os seus trabalhos selecionados, dependendo da disponibilidade de espaço.
- 5.12. Ao se inscrever neste evento, o estudante, responsável legal ou servidor autoriza o IFRS, sem qualquer ônus, a utilização da imagem das proposições e propostas artísticas, a imagem pessoal e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.
- 5.13. É de responsabilidade do proponente providenciar a autorização para o uso de imagem dos sujeitos envolvidos na proposta.
- 5.14. É obrigatória a presença do autor da proposição nas etapas de montagem e de desmontagem. Caso haja impossibilidade justificada, o proponente deve indicar previamente um representante formalmente autorizado para acompanhar os procedimentos.

## 6. FEIRA DE PROJETOS

Consiste na exposição de trabalhos em formato livre, podendo o(a) apresentador(a) optar por exibir algum produto físico de interação com o público. Área destinada a trabalhos desenvolvidos por discentes do IFRS e comunidade externa. O formato desta atividade é o de feira, em que **o(a) expositor(a) permanece junto ao seu estande apresentando o projeto para o público interessado durante um período de tempo estipulado no cronograma** deste edital. A atividade gera certificado para os(as) apresentadores(as) e não haverá publicação nos anais do evento.

- 6.1. Para submissão na **Feira de Projetos** no [Portal Integra](#), devem ser preenchidos os seguintes campos:
  - 6.1.1. Título: deve refletir, de forma sintética, o conteúdo do trabalho;
  - 6.1.2. Autor(a)/orientador(a)/coautores(as): nome completo dos(as) autores(as) do trabalho;



- 6.1.3. Resumo: deverá conter uma descrição do trabalho, correlacionando-o com Ensino, Pesquisa, Extensão ou Indissociáveis, dando destaque à importância do trabalho e sua motivação. Esse resumo deve ter no mínimo 250 e no máximo 350 caracteres, contemplando as informações mencionadas;
- 6.1.4. Palavras-chave: de 3 até 5;
- 6.1.5. Área do conhecimento: selecionar uma entre as grandes áreas do conhecimento do CNPq;
- 6.1.6. Modalidade: Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociáveis;
- 6.1.7. Nível do trabalho: selecionar entre Fundamental, Médio/Técnico, Graduação ou Pós-Graduação;
- 6.1.8. Infraestrutura necessária para a exposição do projeto: descrever requisitos de infraestrutura necessários (por exemplo: tomada, mesa e cadeiras, projetor multimídia, maior espaço etc.);
- 6.1.9. Fomento para o trabalho: preenchimento não obrigatório. Deve apontar se o projeto possui alguma forma de fomento e a fonte dos recursos (bolsas para discentes e/ou pesquisadores(as), taxa de bancada, auxílio para apresentação do trabalho etc.).

## 7. MINICURSOS E OFICINAS

Consiste na oferta de minicursos e oficinas sobre um determinado tema/assunto de interesse, organizadas por servidores(as) e/ou discentes do IFRS; docentes, funcionários(as) e discentes ligados a outras instituições; e membros da comunidade local que possuam saberes e práticas para a difusão do conhecimento. As atividades durante os minicursos e oficinas serão desenvolvidas utilizando os espaços do IFRS - *Campus Farroupilha*. A atividade gera certificado para os(as) ministrantes.

- 7.1. A submissão de propostas de **Minicursos e Oficinas** será no [Portal Integra](#), contemplando as seguintes informações:
  - 7.1.1. Título: deve refletir, de forma sintética, o tema da atividade;
  - 7.1.2. Autores(as): informações dos(as) ministrantes e da(s) pessoa(s) que compõem a equipe de apoio;
  - 7.1.3. Resumo: descrição do minicurso/oficina, resumindo o conteúdo do minicurso/oficina e sua finalidade;
  - 7.1.4. Descrição do vínculo institucional: com o IFRS (ou instituição externa) de todos(as) os(as) ministrantes e equipe de apoio. (Exemplos: servidor, estudante, bolsista, membro de comunidade/associação, ...);
  - 7.1.5. Curso(s)-alvo(s): curso(s) do IFRS - *Campus Farroupilha* que potencialmente são alvos da atividade;
  - 7.1.6. Público-alvo: exemplo, discentes do curso de Engenharia Mecânica.
  - 7.1.7. Pré-requisitos: deve informar as habilidades que se deseja dos discentes (p. ex., conhecimento em solda, informática, língua inglesa, etc.);





- 7.1.8. Carga horária: descrever o tempo destinado ao minicurso/oficina;
- 7.1.8.1. A carga horária dos minicursos e oficinas deve estar prevista para 2h (duas horas) ou 4h (quatro horas). Não serão aceitas propostas em desacordo com essa carga horária.
- 7.1.9. Infraestrutura necessária: deve descrever as plataformas digitais que serão adotadas, ferramentas de *software* que serão utilizadas na atividade (ambientes de programação, editores de texto, etc.), infraestrutura física (laboratórios, equipamentos, etc), entre outros aspectos;
- 7.1.10. Necessidade de restrição de número de vagas: caso não haja uma restrição no número de vagas ofertadas, o quantitativo de participantes será limitado pelo tamanho do espaço físico destinado à atividade;
- 7.1.11. Disponibilidade: informar o período do evento (turno e dia) em que se deseja oferecer o curso, apresentando conformidade com a disposição dos turnos apresentados na grade de organização do evento (Item 12) para a execução de Minicursos e Oficinas;
- 7.1.12. Informações complementares: indicar outras informações importantes para a Comissão Organizadora.

## 8. SUBMISSÃO DE TRABALHOS E INSCRIÇÕES NAS ATIVIDADES

- 8.1. Todos(as) os(as) participantes do *PEnsE 2026*, sejam apresentadores(as), autores(as), coautores(as), orientadores(as) e/ou ouvintes, deverão realizar inscrição como **ouvinte**, o que dá direito à participação em todas as atividades do evento.
- 8.2. Todos(as) os(as) participantes do *PEnsE 2026* deverão possuir cadastro completo no [Portal Integra](#) e registrar sua presença no sistema durante as atividades.
- 8.3. A submissão de trabalhos na **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** será realizada por meio da submissão de um **Resumo Simples**, conforme as diretrizes do item 4.2 deste regulamento, no [Portal Integra](#).
- 8.4. A submissão de produções artísticas e culturais para a **Mostra de Arte e Cultura** será realizada por encaminhamento de proposta pelo [Portal Integra](#), conforme diretrizes do item 5.6.
- 8.5. A submissão de trabalhos a serem expostos na **Feira de Projetos** será realizada no [Portal Integra](#), conforme diretrizes do item 6.1.
- 8.6. A submissão de propostas de **Minicursos e Oficinas** será realizada no [Portal Integra](#), conforme diretrizes do item 7.1.
- 8.6.1. A inscrição como participante dos **Minicursos e Oficinas** será realizada no [Portal Integra](#), nas datas previstas no cronograma (**Anexo I**).
- 8.7. As submissões devem ser realizadas por apenas um(a) autor(a) de cada trabalho ou atividade.
- 8.8. As datas importantes para autores(as) e ouvintes do *PEnsE 2026* estão disponíveis no **Anexo I** deste regulamento.



## 9. HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

- 9.1. Todos os trabalhos submetidos à **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** serão analisados por, pelo menos, um avaliador que emitirá parecer com um dos seguintes conceitos: *aceito*, *em revisão* e *reprovado*.
  - 9.1.1. Trabalhos *aceitos* serão homologados para apresentação/publicação.
  - 9.1.2. Trabalhos *em revisão* serão devolvidos aos autores para a realização de correções. Após realizadas as correções no [Portal Integra](#), o trabalho deverá ser novamente submetido.
  - 9.1.3. Trabalhos *reprovados* não serão homologados para apresentação / publicação.
  - 9.1.4. As etapas de avaliação dos trabalhos submetidos acontecerão de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.
- 9.2. Todas as produções artísticas e culturais submetidas à **Mostra de Arte e Cultura** serão avaliadas e homologadas pelo Núcleo de Arte e Cultura do IFRS Campus Farroupilha, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.
- 9.3. Todos os trabalhos submetidos para serem expostos na **Feira de Projetos** serão avaliados e homologados pela Comissão Organizadora do **PEnsE 2026**, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.
- 9.4. Todas as propostas de **Minicursos e Oficinas** serão avaliadas e homologadas pela Comissão Organizadora do **PEnsE 2026**, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.

## 10. APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

- 10.1. As apresentações dos trabalhos serão de responsabilidade dos(as) autores(as).
- 10.2. O cronograma das apresentações/exposições será estabelecido pela Comissão Organizadora do evento e será divulgado no site do **PEnsE 2026**, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I** e respeitando a programação preliminar presente no item 12 deste edital.
- 10.3. As apresentações dos trabalhos da **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** obedecerão aos seguintes procedimentos:
  - 10.3.1. Serão disponibilizados computador e projetor multimídia. Os trabalhos deverão ser entregues com formato .pdf e gravados em pendrive, previamente revisados quanto a sua integridade de gravação.
  - 10.3.2. Não serão aceitas apresentações enviadas por correio eletrônico.
  - 10.3.3. Cada apresentação terá tempo máximo de 10 (dez) minutos, seguida de mais 5 (cinco) minutos de questionamentos pela banca avaliadora e plateia.
  - 10.3.4. É recomendada a presença do(a) orientador(a) no momento da apresentação do trabalho dos discentes.





- 10.3.5. O(A) apresentador(a) deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos do início da sessão para entregar o arquivo contendo a sua apresentação.
- 10.4. As apresentações artísticas e culturais da **Mostra de Arte e Cultura** serão organizadas em diferentes momentos e espaços durante o período de realização do evento, de acordo com as especificidades de cada uma.
- 10.4.1. O Núcleo de Arte e Cultura irá realizar o contato com os autores das produções artísticas para organizar a montagem e desmontagem das exposições, dentro do cronograma estabelecido.
- 10.5. As exposições dos trabalhos na **Feira de Projetos** obedecerão aos seguintes procedimentos:
- 10.5.1. Os(As) expositores(as) deverão dirigir-se aos seus estantes com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da atividade para organizar/montar o espaço.
- 10.5.2. Os(As) expositores(as) deverão permanecer junto ao seu estande durante todo o período destinado à atividade.
- 10.5.3. A Comissão Organizadora do PEnsE 2026 irá realizar o contato com os expositores dos projetos para organizar a montagem e desmontagem das exposições, dentro do cronograma estabelecido.

## 11. CERTIFICAÇÃO

- 11.1. Serão certificados como ouvintes aqueles que confirmarem a participação pelos meios de registro de presença disponibilizados no evento de acordo com as horas de atividades do *PEnsE 2026*.
- 11.2. Serão emitidos certificados:
- 11.2.1. Para os(as) apresentadores(as) de trabalhos da **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão**.
- 11.2.2. Para os(as) apresentadores(as) de produções da **Mostra de Arte e Cultura**.
- 11.2.3. Para os(as) expositores(as) de trabalhos na **Feira de Projetos**.
- 11.2.4. Para os(as) ministrantes e participantes de **Minicursos e Oficinas**.
- 11.2.5. Para os(as) avaliadores(as) dos trabalhos e para os(as) avaliadores(as) das sessões de apresentações.
- 11.3. Somente os trabalhos apresentados na **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** serão publicados nos anais do evento, os quais ficarão disponíveis através de link no [Portal Integra](#).



## 12. PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

| Turno | Segunda-Feira                                                             | Terça-Feira                                                                            | Quarta-Feira                               |
|-------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|       | 19/10/2026                                                                | 20/10/2026                                                                             | 21/10/2026                                 |
| Manhã | Montagem de exposições                                                    | Sessões de apresentação trabalhos (*) (8h-10h e 10h-12h)<br>Minicursos e Oficinas      | Minicursos e Oficinas<br>Feira de projetos |
| Tarde | Palestra (13h30-15h30)<br>Sessões de apresentação trabalhos (*) (16h-18h) | Sessões de apresentação trabalhos (*) (13h30-15h30 e 16h-18h)<br>Minicursos e Oficinas | Minicursos e Oficinas<br>Feira de projetos |
| Noite | Abertura do PEnSE 2026<br>Palestra (19h - 21h30)                          | Sessões de apresentação trabalhos (*) (19h-21h)<br>Minicursos e Oficinas               | Minicursos e Oficinas<br>Feira de projetos |

(\*) *Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão*

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os(as) seguintes bolsistas deverão apresentar seus trabalhos no *PEnSE 2026*:
  - 13.1.1. Bolsistas de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociáveis fomentados pelo IFRS e realizados no IFRS *Campus Farroupilha* com início em 2026.
  - 13.1.2. Bolsistas de projetos de pesquisa nas modalidades PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI (CNPq) e PROBIC/PROBITI (FAPERGS) realizados no IFRS *Campus Farroupilha* com término em 2026.
- 13.2. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar em prejuízo na avaliação dos trabalhos.
- 13.3. Em caso de impossibilidade de comparecimento no evento, solicita-se comunicar com antecedência por meio do endereço eletrônico [pense@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:pense@farroupilha.ifrs.edu.br).
- 13.4. Toda a comunicação com a Comissão Organizadora do *PEnSE 2026* deve ser realizada por meio do endereço eletrônico [pense@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:pense@farroupilha.ifrs.edu.br).
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.



## ANEXO I

### CRONOGRAMA GERAL DO EVENTO

| Etapa                                                | Período                         |
|------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Publicação do regulamento geral do PEnSE 2026</b> | <b>21/08/2026</b>               |
| Inscrição como ouvinte no PEnSE 2026                 | 05/10 até<br>21/10/2026         |
| Divulgação da programação geral do PEnSE 2026        | Até<br>05/10/2026               |
| <b>Realização do PEnSE 2026</b>                      | <b>19/10 até<br/>21/10/2026</b> |

### MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

| Etapa                                                   | Período                         |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Período para submissão de trabalhos                     | <b>21/08 a<br/>07/09/2026</b>   |
| Período para a avaliação dos trabalhos submetidos       | Até 18/09/2026                  |
| Período para adequação dos trabalhos submetidos         | <b>19/09 até<br/>24/09/2026</b> |
| Divulgação dos trabalhos aceitos para apresentação      | 28/09/2026                      |
| Divulgação do dia e horário das sessões de apresentação | Até<br>05/10/2026               |

### FEIRA DE PROJETOS

| Etapa                                              | Período                       |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|
| Período para submissão de trabalhos                | <b>21/08 a<br/>20/09/2026</b> |
| Divulgação dos trabalhos aceitos para apresentação | 28/09/2026                    |



### MOSTRA DE ARTE E CULTURA

| <b>Etapas</b>                                                               | <b>Período</b>                |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Período para submissão de propostas artístico-culturais                     | <b>21/08 a<br/>20/09/2026</b> |
| Divulgação das propostas selecionadas para apresentação                     | 28/09/2026                    |
| Montagem da Mostra de Arte e Cultura                                        | 19/10/2026<br>até as 12h      |
| Desmontagem da Mostra de Arte e Cultura e retirada das produções artísticas | 22/10/2026<br>até as 12h      |

### MINICURSOS E OFICINAS

| <b>Etapas</b>                                                      | <b>Período</b>                |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Período para submissão de propostas de Minicursos e Oficinas       | <b>21/08 a<br/>20/09/2026</b> |
| Divulgação dos Minicursos e Oficinas homologados                   | 28/09/2026                    |
| Divulgação do dia e horário dos Minicursos e Oficinas              | Até<br>05/10/2026             |
| Período de inscrições para participantes dos Minicursos e Oficinas | 05/10 até<br>16/10/2026       |